

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro  
EP 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
CNPJ: 11.573.603/0001-07

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ: 06.553.713/0001-69  
Endereço: PRAÇA LICÍNIO PEREIRA, 24, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000008 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** CONTRATO Nº 162-2020/DISPENSA nº 039/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.536/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP 64.900-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.573.603/0001-07, com sede à Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - PI, na pessoa do seu representante legal, a Sr.ª Flávia Araújo Cardoso Procópio, inscrita no CPF nº 025.220.583-98, RG nº 2.929.263 - SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Vila das Mercês, nº 156, Bairro Centro, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-Piauí.

**WELIDA GOMES DE ARAUJO CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.346.373/0001-29, com sede na Avenida Senador Gervasio, nº 834, Bairro Centro, Piracuruca-PI, CEP 64.240-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Welida Gomes de Araujo Carvalho, inscrita no CPF nº 042.158.413-05, RG nº 3.019.243-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Cassiano de Brito, nº 382, Bairro Centro, Piracuruca-PI, CEP 64.240-000.

**OBJETO:** contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de aventais descartáveis destinados aos profissionais de saúde, nas ações de enfrentamento ao novo coronavírus (Covid19), em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/PI.

**VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 039/2020, Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação Direta Emergencial, art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), tendo como valor unitário a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), referente a unidade de Avental descartável TNT gramatura 40.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**FONTE DE RECURSOS:** 214 - Custeio (COVID 19). Programa de trabalho: 10.301.0025.2162 - Manutenção das ações de Atenção Básica. Elemento de despesa: 33.90.30.36 - Material de consumo; Material hospitalar.

**FISCAL DO CONTRATO:** Maria José Lira dos Santos, inscrita no CPF nº 035.453.413-05.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de setembro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Flávia Araújo Cardoso Procópio, pela CONTRATANTE e Welida Gomes de Araujo Carvalho, pela CONTRATADA.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 567.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| Valor da Suplementação por Anulação de Dotação                       | R\$ | 567.000,00 |
|--|-----|------------|
| 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL  |     |            |
| 01-031-0001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal    |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           | R\$ | 10.000,00  |
| 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO                                      |     |            |
| 04-122-0002 2.102 - Manutenção da Junta de Serviço Militar           |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil            | R\$ | 2.000,00   |
| 04-122-0023 2.103 - Propaganda e Publicidade dos Atos Municipais     |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           | R\$ | 8.000,00   |
| 02.02.00 - SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E ADMINISTRACAO GERAL        |     |            |
| 04-122-0002 2.201 - Manut. e Func. dos Serv. de Adm. Geral           |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil            | R\$ | 39.000,00  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           | R\$ | 35.000,00  |
| 04-331-0017 2.209 - Encargos com o Fapep                             |     |            |
| 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas                   | R\$ | 2.000,00   |
| 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas                   | R\$ | 3.000,00   |
| 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                          |     |            |
| 04-123-0004 2.301 - Manut. e Func. dos Serv. de Adm. Financeira      |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil            | R\$ | 8.000,00   |
| 09-271-0006 2.302 - Manut. dos Encargos com a Previdência Social     |     |            |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                     | R\$ | 10.000,00  |
| 09-272-0026 2.304 - Contribuição com a Previdência Própria           |     |            |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais                                     | R\$ | 7.000,00   |
| 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS          |     |            |
| 15-452-0007 2.403 - Manutenção da Limpeza Pública                    |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           | R\$ | 34.000,00  |
| 18-544-0008 2.405 - Manut. e Recup. de Poços Tubulares               |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           | R\$ | 8.000,00   |
| 25-751-0007 2.404 - Manutenção da Iluminação Pública                 |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                      | R\$ | 11.000,00  |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física             | R\$ | 100,00     |
| 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA                |     |            |
| 12-361-0009 2.501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil            | R\$ | 3.000,00   |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                      | R\$ | 33.000,00  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           | R\$ | 24.000,00  |
| 02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS                            |     |            |
| 10-301-0014 2.601 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS     |     |            |
| 3.1.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais                          | R\$ | 1.000,00   |
| 3.1.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais                          | R\$ | 1.000,00   |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil            | R\$ | 20.000,00  |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil            | R\$ | 24.000,00  |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                     | R\$ | 10.000,00  |
| 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                | R\$ | 5.000,00   |

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ: 06.553.713/0001-69  
Endereço: PRAÇA LICÍNIO PEREIRA, 24, Bairro: CENTRO

Continuando...

Página: 2

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                       | R\$ | 13.000,00 |
| 02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS                                   |     |           |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais  | R\$ | 5.000,00  |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais  | R\$ | 6.000,00  |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                    | R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | R\$ | 11.000,00 |
| 10-301-0014 2.604 - Manut. do Programa Saúde da Família - PSF               |     |           |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                    | R\$ | 6.000,00  |
| 10-302-0014 2.602 - Atendimento Médico, Hospitalar e Ambulatorial           |     |           |
| 3.1.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais                                 | R\$ | 1.000,00  |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | R\$ | 10.000,00 |
| 10-305-0014 2.609 - Manut. do Programa de Endemias e Controle de Doenças    |     |           |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | R\$ | 22.000,00 |
| 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMSAS                    |     |           |
| 08-244-0002 2.801 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMSAS |     |           |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | R\$ | 3.000,00  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo   | R\$ | 900,00    |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo   | R\$ | 2.000,00  |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                    | R\$ | 4.000,00  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | R\$ | 2.000,00  |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                              | R\$ | 800,00    |
| 08-243-0016 2.805 - Manut. do Programa de Assistência à Criança             |     |           |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | R\$ | 5.000,00  |
| 02.09.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB             |     |           |
| 12-361-0024 2.514 - Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% |     |           |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | R\$ | 24.000,00 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais  | R\$ | 2.000,00  |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais  | R\$ | 8.000,00  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | R\$ | 4.000,00  |
| 12-361-0024 2.515 - Remun. e Enc. dos Prof. do Magistério - E. Fundamental  |     |           |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais  | R\$ | 41.000,00 |
| 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                    |     |           |
| 10-301-0014 2.612 - Manutenção da Secretaria de Saúde                       |     |           |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo   | R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | R\$ | 11.000,00 |
| 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                       |     |           |
| 08-243-0016 2.814 - Operacionalização do Conselho Tutelar                   |     |           |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | R\$ | 5.000,00  |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                    | R\$ | 200,00    |
| 08-244-0016 2.813 - Manutenção das Atividades do Serv. Social do Município  |     |           |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | R\$ | 11.000,00 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais  | R\$ | 3.000,00  |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                    | R\$ | 1.000,00  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | R\$ | 2.000,00  |
| 02.12.00 - UNIDADE MISTA DE SAUDE SAO FRANCISCO                             |     |           |
| 10-302-0014 2.611 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde                    |     |           |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                    | R\$ | 5.000,00  |

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 567.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Reais).

| Valor da Anulação   | R\$ | 567.000,00 |
|---|-----|------------|
| 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL                                       |     |            |
| 01-031-0001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         | R\$ | 10.000,00  |

Continua...

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 053, de 04 de outubro de 2020.

Decreta Luto oficial por 03 (três) dias no Município de Bom Jesus-PI, pela morte de Manoel de Jesus Rosal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal (art. 66, inc. VI); e

CONSIDERANDO que faleceu neste domingo, dia 04, o empresário Manoel de Jesus Rosal, na cidade de Teresina-PI;

CONSIDERANDO que Manoel de Jesus Rosal, cidadão bomjesuense, católico praticante, empresário, foi também Vereador e Vice-Prefeito no Município de Bom Jesus- PI;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados para o desenvolvimento da atividade comercial nesta cidade, contribuindo para o crescimento econômico municipal;

**DECRETA**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Bom Jesus, Estado do Piauí, pelo falecimento de Manoel de Jesus Rosal, ocorrido no dia 04/10/2020, no Município de Teresina-PI.

Art. 2º Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-Piauí, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho  
Prefeito Municipal